



INSTITUTO FEDERAL

Farroupilha

Campus São Vicente do Sul



GESTÃO 2016/2020

Sistema de Registro de Preços
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018

(Processo Administrativo n.º 23238.000797/2018-02)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 11

O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL, com sede na Rua Vinte de Setembro nº 2616, na cidade de São Vicente do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0003-10, neste ato representado(a) pelo Diretor Geral Deivid Dutra de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 1866 de 02 de Dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 05 de Dezembro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 972.845.300-06 portador da Carteira de Identidade nº 9064090302, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2018, publicada no DOU de 14/03/2019, processo administrativo n.º 23238.000797/2018-02, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO DE TI E TONNER PARA IMPRESSÃO**, especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 22/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

10.645.411/0001-98 - COOK ENERGIA E TELECOMUNICACOES, COMERCIO E INDUSTRIA L

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
103	REDE INFORMÁTICA - PEÇA / ACESSÓRIO	UNIDADE	27	R\$ 44,0000	R\$ 1.188,0000

Marca: FIBRACEM

Fabricante: FIBRACEM

Modelo / Versão: CORDAO OPTICO DUPLEX MM (2,00 SC/SC 62,5/125 LA)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cordão óptico duplex MM. Comprimento 2 metros. Conectores SC. Multimodo (MM) 62,5/125.

104	REDE INFORMÁTICA - PEÇA / ACESSÓRIO	UNIDADE	32	R\$ 60,0000	R\$ 1.920,0000
-----	-------------------------------------	---------	----	-------------	----------------

Marca: FIBRACEM

Fabricante: FIBRACEM

Modelo / Versão: CORDAO OPTICO DUPLEX SINGLE MODE (2,00 SC/SC)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cordão óptico duplex SM, Monomodo. Comprimento 2 metros. Conectores SC.

116	REDE INFORMÁTICA - PEÇA / ACESSÓRIO	UNIDADE	15	R\$ 166,9800	R\$ 2.504,7000
-----	-------------------------------------	---------	----	--------------	----------------

Marca: FIBRACEM

Fabricante: FIBRACEM

Modelo / Versão: CEO MINI CAIXA EMENDA OPT 12F
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de Emenda Óptica, para proteger e abrigar emendas diretas ou



derivadas de cabos ópticos, com capacidade para 12 fibras em redes aéreas. Permite a entrada de cabos com diâmetros entre 10 e 25 mm oferecendo uma capacidade de 12 fibras para o cabo principal. As fibras são abrigadas em bandejas especiais, cada uma com capacidade de 12 emendas para fusão. Proteção a radiação ultravioleta (UV). Não necessita de ferramenta especial para instalação. Permite reserva de fibra com tubo loose para recuperação em caso de perda da fibra.

Total do Fornecedor: R\$ 5.612,7000

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO	ENDEREÇO
IF FARROUPILHA CAMPUS ALEGRETE UASG-158267	RS-377 - Km 27 - Passo Novo CEP: 97555-000 Telefone: (55) 3421-9600 Alegrete – Rio grande do Sul/RS
IF FARROUPILHA CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN UASG-155570	Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40 CEP: 98400-000 Telefone: (55) 3744-8900 Frederico Westphalen – Rio grande do Sul/RS
IF FARROUPILHA CAMPUS SÃO BORJA UASG-158503	Rua Otaviano Castilho Mendes, 355 CEP: 97670-000 Telefone: (55) 3431-0500 São Borja – Rio Grande do Sul/RS
COMANDO DO EXÉRCITO 1ª DIVISÃO DE LEVANTAMENTO/RS UASG-160382	Rua Cleveland, 250 Morro Santa Tereza CEP: 90.850-240 Telefone: (51) 3508-6094 Porto Alegre – Rio Grande do Sul/RS

ITEM	QUANTITATIVO POR LOCAL DE ENTREGA
103	Frederico Westphalen/RS (20), Porto Alegre/RS (5), Uruguai/RS (2)
104	Alegrete/RS (5), Frederico Westphalen/RS (20), Porto Alegre/RS (5), Uruguai/RS (2)
116	Frederico Westphalen/RS (10), Porto Alegre/RS (5)

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 14/05/2019, não podendo ser prorrogada.



5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou



5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Vicente do Sul, 14 de Maio de 2019.

COOK ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ: 10.645.411/0001-98

Luiz Antonio Pereira da Silva

CPF: 846.501.097-87

Representante Legal

João Flávio Cogo Carvalho
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO
Instituto Federal Farroupilha
Campus São Vicente do Sul
Port. 1867/2016

JOÃO FLÁVIO COGO CARVALHO
Diretor Geral Substituto
Ordenador de Despesa Substituto
PORTARIA 1867/2016

